

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0011038-6

Informação SMUL/ATECC/APROVA RAPIDO № 054576509

Ref.

Deliberação do processo nº 1010.2021/0004590-8

147ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Mitre W Administração de Bens Ltda.

Contribuintes: 039.069.0013-4 / 0015-0 / 0017-7 / 0018-5 / 0019-3 / 0020-7 / 0021-5 / 0022-3 / 0023-1 / 0024-1 / 0027-4 / 0040-1 / 0047-9 / 0066-5 /

0067-3

Local: Rua Dona Ana, 148 e Rua Dona Brígida, 676.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 14/05/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical (R2v-3), com fachada ativa (nR1-3) e uso misto incentivado (nR1-12), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

PRONUNCIAMENTO/198/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 147ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de

Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 054139731), SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 054109722 e 054106077) e SIURB (doc. SEI nº 046388793), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM PORTARIA Nº 387/SGM/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III, em 11/11/2021, às 14:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



🙀 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **054576509** e o código CRC **E8487119**.